



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021- 00001PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2203.002/2021/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO nº 009/2021-00001PMSJP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, SECRETARIAS E FUNDOS.**

Nesta senda, o referido processo ensejou a assinatura de 5 (cinco) contratos, sendo eles:

1. **Contrato nº 0041/2021-CMSJP** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA** e **DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, compreendendo a quantia de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.
2. **Contrato nº 0042/2021-CMSJP** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, compreendendo a quantia de R\$ 186.060,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta reais), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.
3. **Contrato nº 0043/2021-CMSJP** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, compreendendo a quantia de R\$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.
4. **Contrato nº 0044/2021-CMSJP** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e **DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, compreendendo a quantia de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.
5. **Contrato nº 0045/2021-CMSJP** celebrado entre o **FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, compreendendo a quantia de R\$ 104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.

Vale ressaltar, que o referido processo é originário do Pregão já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura dos contratos, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e os contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e o FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** podem dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 22 de março de 2021.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

